

## **DECRETO Nº 4030/2018**

**SÚMULA:** Reajusta os valores passagem Balsa.

**DILMAR TÚRMINA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando os reajustes dos combustíveis, bem como do funcionalismo Municipal e, diante do que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores a serem cobrados dos usuários da Balsa Foz do Chopim II que faz a travessia do Lago da Usina Governador José Richa, ligando o Município de Cruzeiro do Iguaçu, através da PR-473 ao Município de Quedas do Iguaçu, passam a vigorar com os seguintes valores:

Motos.....	R\$:15,00
Veículos de passeio e utilitários .....	R\$:20,00
Caminhões “toco” e caminhonetes de carga .....	R\$:30,00
Caminhões truque .....	R\$:35,00
Caminhões Carreta e outros .....	R\$:50,00

**Parágrafo Único** – Os passes adquiridos antecipadamente, junto ao Departamento de Tributação desta Prefeitura, obterão os seguintes descontos: cinquenta por cento (50%) para veículos com placas do Município de Cruzeiro do Iguaçu e vinte por cento (20%), para veículos com placas de outros Municípios de acordo com valores fixados no Art.1º deste Decreto.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **3445/2015** de **08/09/2015**, o presente Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.**

**DILMAR TÚRMINA**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

